

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5.490, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 250.500,00**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

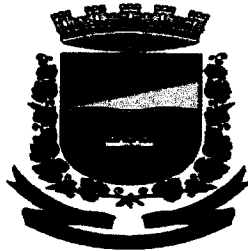
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber recurso no valor de R\$ 250.500,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais), conforme repasse do Fundo Municipal de Saúde, referente a Consulta Popular 2009/2010.

Art. 2º É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir créditos especiais no valor descrito no artigo primeiro desta lei, nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa..... 1114
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
Função..... 10 SAÚDE
Subfunção..... 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 302 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Projeto/Atividade 1.238 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Categoria 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso 4265 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CEO
Valor R\$ 120.000,00

Despesa..... 1115
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
Função..... 10 SAÚDE
Subfunção..... 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 302 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Projeto/Atividade 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso 4269 REFORMA CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICAS
Valor R\$ 130.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 5.490, de 26 de junho de 2012 – fl.02

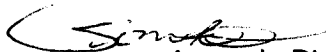
Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 028
e publicado (a)
Em 26 106 2012

